



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



PARECER JURÍDICO LCR – 015/2019

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 018/2019
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 001/2019
CONCEDE TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ DE PRIMAVERA DO
LESTE
AUTORIA: TODOS OS VEREADORES**

**EMENTA: CONCEDE TÍTULOS DE MULHER
CIDADÃ DE PRIMAVERA DO LESTE.**

Instado a me manifestar, de conformidade com o artigo 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2019**, de autoria de **todos os Senhores (as) Vereadores (as)**, que concede título de Mulher Cidadã às Senhoras nominadas, de acordo com a Resolução 001, de 09 de janeiro de 2006.

Em suas Justificativas, os autores embasam as razões pelas quais julgam conveniente a concessão de tais honrarias, visto que a mesma foi criada por esta Casa Legislativa ainda no ano de 2006, através de Resolução própria, tornando-se, assim, um acontecimento histórico, tanto internamente, quanto perante a sociedade primaverense, uma vez que tem por objetivo homenagear mulheres de destaque de nosso Município.

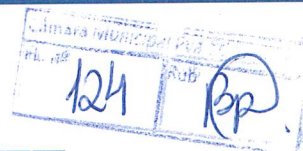
Juntou-se ao Projeto, como exigido, a Biografia das pretensas homenageadas.

www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



A matéria sob análise é regida pelo art. 87, parágrafo 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como pela Resolução 001/2006.

A iniciativa é própria, ou seja, *interna corporis*.

Neste sentido, evidenciada exclusivamente a questão formal que disciplina a matéria, verifico que o presente Projeto cumpre as exigências legais.

Com tais considerações, e na expectativa de haver atendido ao pleito formulado, na condição de consulente, em não encontrando nenhum óbice que o macule, opino **favoravelmente** pelo regular tramite do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 27 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Rezende

OAB/MT 8987-B
Assessor Jurídico